



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**LEI Nº 823 DE 08 DE MAIO DE 2009**

Autoriza abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), destinado à criação de atividade, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de apoio financeiro da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Convênio nº 816032/2007, no valor de R\$ 24.731,39 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) e respectivos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 08  
DE MAIO DE 2009**

**LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA**  
Prefeito Municipal